

LEI Nº 518/2010
DE 02/03/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de R\$: 30.007,71 (trinta mil, sete reais e setenta e um centavos), destinado a ocorrer com as despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.18.543.0033.1027 – Execução de Obras e Recuperação de Fundo de Vale
Fonte: 03501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 30.007,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009 para a Fonte de Recursos indicada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO``
Corumbataí do Sul-Pr., aos 02 de março de 2010.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal